



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2024

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA R K REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA.

A Câmara Municipal de Itapemirim com sede na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000 Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 31.726.680/0001-59, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo Sr. TIAGO FARIA LEAL, brasileiro, casado, RG nº 6.033-2, CPF nº 108.291.067-82, residente e domiciliado na rua projetada S/N, no Bairro de Joacima, em Itapemirim/ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa R K REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.391.927/0001-87, inscrição Estadual nº. 083.754.40-7, sediado na Rodovia ES-487, km 18 – bairro Faz Maravilha, Itapemirim/ES - Cep; 29.330-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. ROBERTO KELLER BAYERL LEITE, residente e domiciliado na Rua Moulin, nº 06, Bairro Arraias, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 006/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0001/2024, Processo administrativo nº.00085/2024, código UASG 929920, ID Contratação PNCP 27080530000143-1-000176/2024, ID Contrato PNCP 31726680000159-2-000001/2024, Identificador TCE-ES: 2024.035L0200001.09.0001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Apostilamento de Reequilíbrio econômico – Financeiro, com amparo legal no artigo 136, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o item 01 gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente Termo, visa adequar o preço unitário do item 01 do contrato 006/2024, gasolina comum,

inicialmente contratado, passando de R\$ 6,504 (seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 6,573 (seis reais e cinquenta e sete centavos), gerando um acréscimo no valor de R\$ 147,10 (cento e quarenta e sete reais e dez centavos), sobre o saldo do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência da grande alteração que vem sofrendo os custos para aquisição de gasolina anunciados pela Petrobrás, nos últimos meses, sendo então, a revisão de preços registrados inicialmente com fito ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro que regem os Contratos administrativos, para que não haja oneração excessiva para o Contratante ou a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo, será á contar do dia 01 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORRO

As partes elegem o foro da Comarca de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro, em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapemirim/ES 18 de março de 2025.

TIAGO FARIA LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
CONTRATANTE

RK REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA CONTRATADO

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280